



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Emenda nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_ Autor: \_\_\_\_\_

**Plano Plurianual – PPA 2026 à 2029**

**Anexo III – Planejamento Orçamentário**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 539/2025 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA	Secretaria de Segurança e Trânsito	CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 29.01		
FUNÇÃO	Segurança Pública	CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 6		
SUBFUNÇÃO	Policiamento	CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 181		
PROGRAMA	CUIDAR DA CIDADE: SEGURANÇA E TRÂNSITO	CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 5052		
ATIVIDADE	OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGURANÇA E TRÂNSITO MUNICIPAL <b>E IMPLEMENTAR A PATRULHA MARIA DA PENHA PARA REALIZAR VISITAS PERIÓDICAS E MONITORAMENTO DAS MULHERES COM MEDIDA PROTETIVA JUDICIAL, EM PARCERIA COM A GUARDA MUNICIPAL E OUTROS ORGÃOS DE SEGURANÇA CONFORME A LEI MUNICIPAL 5230/22.</b>	CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 219		
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa	QUANTIDADE TOTAL 1.531.115,60	UNIDADE DE MEDIDA un			
META POR EXERCÍCIO	2026 350.000,00	2027 371.000,00	2028 393.260,00	2029 416.855,60	META PPA 1.531.115,60



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
789.002,80	836.342,97	886.523,55	939.714,96	3.451.584,28

#### JUSTIFICATIVA

A implementação da Patrulha Maria da Penha no município de Uruguaiana justifica-se como uma medida essencial para o fortalecimento da rede de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.230, de 29 de setembro de 2021. Essa legislação dispõe sobre a criação da Patrulha no âmbito da Guarda Municipal, com o objetivo de garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), além de promover ações preventivas e de acompanhamento das vítimas. Diante do crescente número de casos de violência de gêneros registrados no município, torna-se urgente e necessário estabelecer mecanismos eficazes de enfrentamento, por meio de uma atuação integrada e humanizada da segurança pública.

A Patrulha Maria da Penha representa, portanto, uma política pública de proteção que visa não apenas coibir a violência, mas também oferecer suporte psicológico e social às vítimas, contribuindo significativamente para a preservação da vida, da dignidade e dos direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade. A iniciativa também está alinhada às diretrizes nacionais de enfrentamento à violência contra a mulher e reforça o compromisso do município de Uruguaiana com a promoção da equidade de gênero e a garantia de uma sociedade mais segura e justa para todas e todos.

---

Ver. Manoela Rosa Couto

Bancada do PDT





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3A1-AA5A-8560-34F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOELA ROSA COUTO (CPF 003.XXX.XXX-70) em 26/08/2025 09:35:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/F3A1-AA5A-8560-34F4>